

**PORTARIA Nº 17160/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À ADAIR JILVANO SERINA**

Publicação Nº 3318998

PORTARIA Nº 17160/2021, de 28 de setembro de 2021.

SADI INACIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 174, inciso I, da Lei nº 086/91, de 27.12.91 e Regulamento dos Benefícios de Previdência Social do INSS, resolve:

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

à ADAIR JILVANO SERINA, Código: 522, ocupante do cargo(23) de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria da Agricultura para exercer as funções do cargo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, pela apresentação de atestado médico, devendo manter-se afastado por 05 (cinco) dias, sendo de 27 de setembro de 2021 até 07 de outubro de 2021, e seus efeitos retroativos a 27 de setembro de 2021.

Descanso - SC, 28 de setembro de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei a presente Portaria.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2021**

Publicação Nº 3319971

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de Professor de Arte, Zelador e cadastro de reserva para Professor de Educação Física, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2021, sofreu alteração, a saber:

**ONDE SE LÊ:****1. DA FUNÇÃO E VAGA**

(...)

QUADRO DE VAGAS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Professor de Arte – Habilitado Lei nº 263/2000	01	R\$ 1.550,95	20h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Arte – Não Habilitado Lei nº 263/2000	01	R\$ 1.443,08	20h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação e/ou tenha cursado.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Educação Física - Habilitado Lei nº 9696/98 CREF3/SC e Lei nº 263/2000	* Subst. e/ou Res. T.	R\$ 3.101,90	10h e 40h	Ensino Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Educação Física - Não Habilitado Lei nº 9696/98 CREF3/SC e Lei nº 263/2000	* Subst. e/ou Res. T.	R\$ 2.886,15	10h e 40h	Cursando Nível Superior específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência

\*Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.

(...)

1.3 A vaga para Professor de Arte será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei nº 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.4 A vaga para Professor de Educação Física será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei nº 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

(...)

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor Arte	20h
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor de Educação Física	10h e 40h
Escolas da Rede Municipal Descanso	Zelador	40h

LEIA-SE:

#### 1. DA FUNÇÃO E VAGA

(...)

QUADRO DE VAGAS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Professor de Arte – Habilitado Lei nº 263/2000	01	R\$ 3.101,90	10h/20h/30h e 40h semanais	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Arte – Não Habilitado Lei nº 263/2000	01	R\$ 2.886,15	10h/20h/30h e 40h semanais	Cursando nível superior específico na área de atuação e/ou tenha cursado.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Educação Física - Habilitado Lei nº 9696/98 CREF3/SC e Lei nº 263/2000	* Subst. e/ ou Res. T.	R\$ 3.101,90	10h/20h/30h e 40h semanais	Ensino Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Educação Física - Não Habilitado Lei nº 9696/98 CREF3/SC e Lei nº 263/2000	* Subst. e/ ou Res. T.	R\$ 2.886,15	10h/20h/30h e 40h semanais	Cursando Nível Superior específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência

\*Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.

(...)

1.3 A vaga para Professor de Arte poderá ser oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas ou 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei nº 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.4 A vaga para Professor de Educação Física poderá ser oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas ou 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei nº 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

(...)

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor Arte	10h/20h/30h e 40h
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor de Educação Física	10h/20h/30h e 40h
Escolas da Rede Municipal Descanso	Zelador	40h

As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.

Descanso – SC, 29 de setembro de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a presente Retificação

Thais Regina Durigon – Agente de Secretária



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 28/2021**, de 28 de setembro de 2021.

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE, ZELADOR E CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

**SADI INÁCIO BONAMIGO**, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei n° 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei n° 106/97, de 22.09.97, Lei n° 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei n° 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei n° 1281/2013, de 25.11.2013, Lei n° 04/90, de 02.03.90, Lei n° 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de Professor de Arte, Zelador e cadastro de reserva para Professor de Educação Física, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

## CAPÍTULO I

### 1. DA FUNÇÃO E VAGA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Professor de Arte, Zelador e cadastro de reserva para o cargo de Professor de Educação Física, até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo pelo motivo de não haver classificados e interessados nas vagas no processo seletivo de n° 01/2020 de 08 de outubro de 2020, homologado pelo Decreto N° 2200/2021, de 05 de janeiro de 2021.

QUADRO DE VAGAS					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Professor de Arte – Habilitado <small>Lei n° 263/2000</small>	01	R\$ 1.550,95	20h/sem	Nível Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Arte – Não Habilitado <small>Lei n° 263/2000</small>	01	R\$ 1.443,08	20h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação e/ou tenha cursado.	Títulos Tempo de Experiência



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

Professor de Educação Física - Habilitado <i>Lei n° 9696/98 CREF3/SC e Lei n° 263/2000</i>	* Subst. e/ou Res. T.	R\$ 3.101,90	10h e 40h	Ensino Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência
Professor de Educação Física - Não Habilitado <i>Lei n° 9696/98 CREF3/SC e Lei n° 263/2000</i>	* Subst. e/ou Res. T.	R\$ 2.886,15	10h e 40h	Cursando Nível Superior específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência

*\*Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.*

ZELADOR					
Cargo/ Função	N° Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Zelador <i>Lei n° 04/90 e Lei n° 360/2001</i>	01	R\$ 1.172,26	40 horas	Ensino Fundamental (4ª série).	Títulos Tempo de Experiência

1.2 A vaga existe por não haver classificados/interessados nas vagas no processo seletivo de n° 01/2020 de 08 de outubro de 2020, homologado pelo Decreto N° 2200/2021, de 05 de janeiro de 2021.

1.3 A vaga para Professor de Arte será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei n° 086/91 e Lei n° 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.4 A vaga para Professor de Educação Física será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei n° 086/91 e Lei n° 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.5 A vaga para Zelador será oferecida com carga horária semanal 40(quarenta) horas.

1.6 As **VAGAS EXISTENTES e/ou vinculadas para** os cargos mencionados, são para até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público.

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor Arte	20h



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor de Educação Física	10h e 40h
Escolas da Rede Municipal Descanso	Zelador	40h

\* 2.a.1 O profissional será admitido pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de concurso público.

## CAPÍTULO II

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, na Secretaria de Educação e Cultura, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Marechal Deodoro, n° 146, nesta cidade de Descanso/SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

#### 2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

#### 2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2020, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes;

2.4.6 – Comprovação legal da habilitação (para fins de classificação de Professores);

a) Certificado de Registro de professor, expedido pelo MEC ou Diploma do curso superior – Licenciatura Plena e/ou cursando nível superior específico na área de atuação e ou outra habilitação;

2.4.7 - Certificados de cursos de formação na área de *Professor*, expedido pelos órgãos competentes;



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

2.4.8 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes;

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

### **2.5 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:**

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

## **CAPÍTULO III**

### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Descanso - SC, no dia 04 de outubro de 2021, às 08:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 13:00hs do dia 04 de outubro de 2021, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Descanso, e endereçado à Secretaria de Educação e Cultura.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

## **CAPÍTULO IV**

### **4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:**

#### **4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ZELADORES:**

4.1.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.1.2.1 Escolaridade exigida para o cargo;

4.1.2.2 Comprovação de Experiência na área de atuação;





Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

4.1.2.3 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Zeladora. Valendo 1.0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 6,0(seis pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

4.1.2.4 Maior idade;

4.1.2.5 Número de filhos;

4.1.2.6 Sorteio.

4.1.2.7 Após a classificação será feita a contratação dos classificados a partir de **05.10.2021**.

4.1.2.8 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

4.1.2.9 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

4.1.2.10 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.

## **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

4.2.1 - A classificação do candidato habilitado, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios na provas de títulos:

4.2 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes, valendo:

4.2.1 - 5,0 pontos para nível superior na área de atuação;

4.2.2 - 4,0 pontos para cursando nível superior na área atuação;

4.2.3 - 3,0 pontos para nível superior na área de educação;

4.2.4 - 2,0 pontos cursando nível superior na área de educação;

4.2.5 - 1,6 pontos nível superior em qualquer área;

4.2.6 – 1,0 ponto nível médio.

4.3 - Certificados de cursos de formação valendo 0,20 (vinte décimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso frequentado e ou ministrado na área de Professor, expedido pelos órgãos competentes, a partir de 2020, até o limite de 2,00 pontos;

4.4 - Certificados de cursos de formação valendo 1,00 (um ponto) para professor com Diploma ou Certificado de pós-graduação, na área de atuação (Pós na área de atuação);

4.5 - Certificados de cursos de formação valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos) para *professor* com Diploma ou Certificado de pós-graduação na área da educação;

4.6 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4.6.1 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de *Professor*, no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.

4.6.2 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 31 de agosto de 2021.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

4.6.3 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.

### CAPÍTULO V

#### 5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR

5.1 A seleção dos classificados ocorrerá no dia **04 de outubro 2021**, às **08h00min** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

5.2.1 Certificado de registro de professor, expedido pelo MEC ou diploma curso superior – na área de atuação;

5.2.2 Diploma ou Certificado de pós-graduação, na área de atuação (Pós na área de atuação)

5.2.3 Diploma ou Certificado de pós-graduação na área da educação;

5.2.4 Cursando nível superior específico na área de atuação;

5.2.5 Diploma de outras Licenciaturas;

5.2.6 Tempo de serviço na educação (em sala de aula);

5.2.7 Frequência de maior período no Ensino Superior;

5.2.8 Maior idade;

5.3 A classificação acontecerá na forma de eliminação;

5.4 Permanecendo o empate, adotar-se-á o item subsequente e sucessivo, como critério de desempate;

5.5 Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.

### CAPÍTULO VI

**6.1 DA PROVA DE TÍTULOS** - Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** ou **NÃO HABILITADO de Arte e Educação Física**. Valendo **8,50 (oito vírgula cinquenta)** pontos, sendo considerado título:

Títulos	N° de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós-Graduação na área de atuação	01	1,00 pontos	1,00
Curso completo de Pós-Graduação na área de educação	01	0,50 pontos	0,50
Comprovante de conclusão de Graduação nível superior na área de atuação	01	5,00 pontos	5,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior na área atuação	Até 08 períodos	0,50 pontos Por período Já cursado	4,00





Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

Comprovante de conclusão de Graduação nível superior na área de educação	01	3,00 pontos	3,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior na área de educação	Até 08 períodos	0,25 pontos Por período Já cursado	2,00
Comprovante de Graduação cursando nível superior	Até 08 períodos	0,20 pontos Por período Já cursado	1,60
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária igual ou Superior a 20 horas ( <i>período 01.01.2020 à 31.08.2021</i> )	10	0,20 pontos	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>*_*</b>	<b>*_*</b>	<b>8,50</b>

6.1.1 A prova de título será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetiva e tempo de experiência, somente para efeitos de classificação.

6.1.2. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

6.1.3. As cópias dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado**, deverão ser entregues na **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de DESCANSO, sito à Avenida Marechal Deodoro n° 146, durante o período de inscrições**, em horário de expediente da Prefeitura, das **07h30min às 11h30min** e das **13h00min às 16h00min**, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.1.4. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

6.1.5. Os cursos de Pós – Graduação incompletos não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

6.1.6. Para o Professor não habilitado será considerado pontuação de acordo com o período concluído mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período.

6.1.7. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.1.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.

**6.2 DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA** - Para os cargos de **PROFESSOR HABILITADO** e/ou **NÃO HABILITADO**. Valendo **1,50 (um vírgula cinquenta)** pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máximo de meses	Valor do mês	Pontuação
<p><b>Professores habilitados:</b> o valor de 0,10(zero vírgula dez) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício de docência no magistério</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.</p> <p><b>Professores não habilitados:</b> o valor de 0,10 (zero vírgula dez) pontos para cada mês de <b>efetivo exercício da função</b> seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.</p>	15	0,10 pontos	1,50
<b>TOTAL</b>	<b>*_*</b>	<b>*_*</b>	<b>1,50</b>

6.2.1. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim **31 de agosto de 2021**.

6.2.2. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01(um) mês;

6.2.3 A comprovação de Tempo de Experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

6.2.4. Entende-se por Tempo de Experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

6.2.5. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha Tempo de Experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.

6.2.6. A certidão não poderá conter rasuras.

## **CAPÍTULO VII**

### **7 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:**

7.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal n° 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2 – Maior número de pontos pelo tempo de serviço de *Professor na área*;



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

7.1.3 – Maior nota na Prova de títulos;

7.1.4 – Maior idade;

7.1.5 – Sorteio Público.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

8.3 – Para o cargos/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

### **CAPÍTULO IX**

#### **9- DOS RECURSOS:**

9.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Descanso, SC, terão prazo até as 13:00hs do dia 04 de outubro de 2021, a partir da publicação.

9.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

9.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Descanso.

9.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

### **CAPÍTULO X**

#### **10. DO PROVIMENTO / ADMISSÃO DOS CARGO/FUNÇÃO:**

10.1 - Para provimento /admissão no serviço público, o candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

- 10.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
- 10.1.2 - Cópia legível do CPF.
- 10.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
- 10.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 10.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 10.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade e/ou experiência exigida para a cargo.
- 10.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 10.1.8 - Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, vedados em lei.
- 10.1.9 - Atestado de Saúde Ocupacional.
- 10.1.10 - Inscrição no PIS/PASEP.
- 10.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos.
- 10.1.12 - Alvará de folha corrida judicial e/ou certidão negativa para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato.
- 10.1.13 - Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos da lei.
- 10.1.14 - 01 Foto recente 3 x 4.
- 10.1.15 - Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal, ou previsto em Legislação Municipal, INTC n° 07/08 e n° 08/10 TC-SC.
- 10.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 10.3 - O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.4 - Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.
- 10.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.
- 10.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **15 de dezembro de 2021**, ou com a homologação de resultado final de Teste Seletivo ou Concurso Público.
- 10.7 – Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente desclassificado/desistente.



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

### CAPÍTULO XI

#### **11 – CRONOGRAMA:**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	<b>29, 30 setembro e 01 de outubro de 2021</b>	07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação <i>Preliminar</i> - concomitante	<b>04 de outubro de 2021</b>	A partir das 08h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	<b>04 de outubro de 2021</b>	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final	<b>05 de outubro de 2021</b>	A partir das 08h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*

### CAPÍTULO XII

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

12.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

12.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Descanso - SC e no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br)

12.5 - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração e/ou aplicação das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.6 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

12.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.

12.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições dos cargos.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 28 de setembro de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Edital.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria





Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 – Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2021, de 28 de setembro de 2021.

### ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2021

HOMOLOGADA:

( ) SIM ( ) NÃO

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 28/2021, de 28 de setembro de 2021.

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF/CIC Nº: _____		Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO: _____ MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:			CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;
- ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- ( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
- ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃO \_\_\_\_\_ PONTOS \_\_\_\_\_;
- ( ) CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TÍTULOS EM Nº DE \_\_\_\_\_ HORAS/PONTOS;
- ( ) RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- ( ) TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES e \_\_\_\_\_ DIAS.
- ( ) OUTROS - RELACIONAR \_\_\_\_\_

DESCANSO - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 28/2021, de 28 de setembro de 2021.

### **ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2021**

## **PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021**

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria da Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

## **PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL nº 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021**

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Descanso

**Secretaria de Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97**

Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.

Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: [educacao@descanso.sc.gov.br](mailto:educacao@descanso.sc.gov.br)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 28/2021, de 28 de setembro de 2021.**

### **PROFESSOR HABILITADO E PROFESSOR NÃO HABILITADO:** *(Lei n° 263/2000, de 03 de abril de 2000)*

Desenvolver o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental e médio, nas disciplinas SUPRA, conforme grade curricular.

- a) Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades didáticas e metodológicas;
- b) Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
- c) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- d) Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
- e) Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- f) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- h) Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
- i) Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- j) Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- k) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
- l) Zelar pela aprendizagem do aluno;
- m) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- n) Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- o) Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- p) Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- q) Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- r) Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- s) Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
- t) Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
- u) Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
- v) Manter espírito de cordialidade e colaboração e de solidariedade visando a eficácia educativa;
- w) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- x) Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

### **ZELADOR:** *(Lei n° 360/2001, de 27 de dezembro de 2001)*

Executar os serviços de zeladoria, limpeza, higiene nas diversas dependências estabelecimentos de ensino e de próprios municipais, tais como: limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer manutenção, arrumações em locais de trabalho; procede à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café ou chá e servi-los; realizar a limpeza de pátios e demais serviços gerais das dependências do local próprios da atividade de zeladora. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.